

Enquadramento dos Investimentos

Tendo por referência as disposições da Política de Investimentos - PI, bem como da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, evidencia-se, a seguir, o enquadramento atinente à alocação dos recursos do PBDC, com base no saldo contábil dos Recursos Garantidores - RG de abril de 2023, de modo a explicitar os limites de diversificação e concentração.

Recursos Garantidores

R\$ 659,2 milhões

Alocação por segmento

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	Política de Investimentos - PI			Resolução CMN nº 4.994		Status
				Mín.	Alvo	Máx.	Patamar	Referência	
Renda Fixa	Própria e Terceirizada	493,6	74,9	40	76,4	100	100	Art. 21	✓
Renda Variável	Própria	17,1	2,6	-	2,4	20	70	Art. 22	✓
Estruturado	Terceirizada	76,0	11,5	-	9,1	20	20	Art. 23	✓
Imobiliário	Própria e Terceirizada	14,8	2,2	-	5,3	20	20	Art. 24 ¹	✓
Operações com Participantes	Própria	2,8	0,4	-	0,3	5	15	Art. 25	✓
Exterior	Terceirizada	42,5	6,4	-	4,6	10	10	Art. 26	✓
Outros ²	Própria	12,5	1,9	n/a	1,9	n/a	n/a	///////	-

¹ § 4º do art. 37.

² Disponível e precatórios (OFND).

Alocação por emissor

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	PI	Res. CMN nº 4.994		Status
					Patamar	Referência Art. 27	
Tesouro Nacional	Própria e Terceirizada	493,6	74,9	100	100	Inciso I	✓
Instituições Financeiras - Maior exposição				5	20	Inciso II	✓
Itaú	Própria	0,1	0,02				
Demais Emissores - Maior exposição				10	10	Inciso III	✓
Centrus Scutum FIMIE	Terceirizada ¹	22,8	3,5				

¹ Fundo exclusivo.

Fonte: Nota Geris-2023/138, de 17 de maio.